

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 121/90.

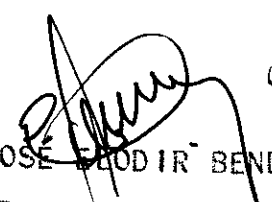
FACULTA AO COMÉRCIO VAREJISTA, O FUNCIONAMENTO AOS
DOMINGOS

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 26 de Outubro de 1.990, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É facultado ao Comércio Varejista em geral do Município de Coronel Sapucaia - MS, o funcionamento aos domingos, desde que seja estabelecido em acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho e respeitadas as normas de proteção ao Trabalho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 20 de Novembro de 1.990.


JOSE ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.

Publicado por

afixação em 20.11.90